



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **2597-11-0324**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/02/2014**

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 7869/11, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Antena Ponto a Ponto - Categoria II

Modelo(s):

SC2-142
SC3-142

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Polarização	Classe Horizontal	Classe Cruzada	Perda de Retorno (dB)
14200,0 a 15350,0	37,53	H ou V	Classe 3	XPD3	15,2

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2013.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

